



MUNICIPIO DE NAZARENO
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTO
TELEFONE: (35) 3842-1100

LEI COMPLEMENTAR Nº. 059, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

“Amplia número de vagas de cargo efetivo e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada mais 01 (uma) vaga de Enfermeiro no quadro de provimento efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno.

Art. 2º. Fica criada mais 01 (uma) vaga de Dentista PSF no quadro de provimento efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno.

Art. 3º. Fica criada mais 01 (uma) vaga de Médico PSF no quadro de provimento efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno.

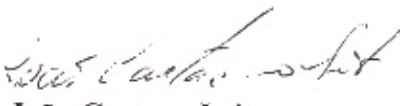
Art. 4º. Fica criada mais 01 (uma) vaga de Enfermeiro - PSF no quadro de provimento efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno.

Art. 5º. Fica criada mais 01 (uma) vaga de Oficial Especializado Eletricista no quadro de provimento efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Nazareno.

Art. 6º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta Lei Complementar no Plano Plurianual para o período de 2014/2017, instituído pela Lei Municipal n.º 1.460 de 27/12/2013 e na Lei Municipal n.º 1.432, de 26 de junho de 2013 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 29 de agosto de 2014.


João Caetano Leite
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

29/08/14 A 05/09/14


João Luiz Andrade Silva
Controlador Interno
CPF 552.961.656-91